



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2384	
20 / 05 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
<i>Lu</i>	01

MENSAGEM/824

Rio Grande, 20 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 080, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 594.810,03.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para possibilitar a conclusão da obra do prédio Barão de São José do Norte.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 080, DE 20 DE MAIO DE 2014.**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 594.810,03.**

**Art. 1º** Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017, no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

**08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

- 01 – Complexo Administrativo
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0235 – Viver Bem, Escola - Apoio Administrativo
- 1282 – Recuperação de Prédios Históricos - SMED
- 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações

**Art. 2º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando possibilitar a conclusão da obra do prédio Barão de São José do Norte, no valor de **R\$ 594.810,03 (Quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais com três centavos)**, conforme discriminação a seguir:

**08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

- 01 – Complexo Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

122 – Administração Geral

0235 – Viver Bem, Escola - Apoio Administrativo

1282 – Recuperação de Prédios Históricos - SMED

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001) (2254).....R\$ 594.810,03

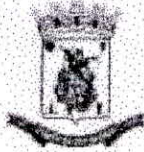
**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit do recurso **0001 - LIVRE** no valor de **R\$ 594.810,03 (Quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais com três centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 026/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 20 de maio de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
**Prefeito Municipal**

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício nº 026/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2014


Senhor Secretário

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 do recurso Livre - 0001 foi de **R\$ 66.625.734,96** (sessenta e seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Salientamos que o valor de **R\$ 16.059.099,27** (dezesseis milhões cinquenta e nove mil e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) refere-se ao Fundo Especial do Petróleo Lei 7525/86, cujo valor não pode ser gasto com a folha de pagamento, exceto Passivo Atuarial.

<b>SUPERAVIT FINANCEIRO TOTAL - RECURSO LIVRE</b>	<b>66.625.734,96</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO Fundo Esp Petróleo Lei 7525/86 - RECURSO LIVRE</b>	<b>16.059.099,27</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO ( sem o Fundo Esp Petróleo Lei 7525/86) - RECURSO LIVRE</b>	<b>50.566.635,69</b>

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

  
Roberta Nobre  
Contadora  
CRC-RS 065260/0-1

  
Luciano Jacobs Trzeziak  
Superintendente de Controle  
CRC-RS 057388

Ilmo Sr.  
**Alexandre Protassio**  
Secretário de Município da Fazenda  
Nesta

*Doi orgãos, doe sangue: Salve vidas!*  
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96209-180 Fone: (51) 32323033



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2384/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Flávio Santos

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 27 de maio de 2014

[Signature]  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 27 de maio de 2014

[Signature]  
VEREADOR  
Flávio Santos  
PSDB  
Relator (a)



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2384/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de maio de 2014

*[Signature]*  
 VEREADOR  
**Flávio Santos**  
 PSDB

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

*[Signature]*

Membro

Membro





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0826/14  
Proc. 2384/2014

Rio Grande, 18 de junho de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

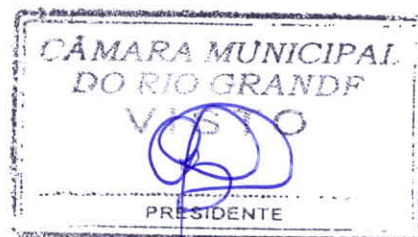
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 080 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



**Ver. Giovani Bastos Moralles**  
Presidente

**ANEXO: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município da Educação, no valor de R\$ 594.810,03.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 594.810,03.**

**Art. 1º** Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017, no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

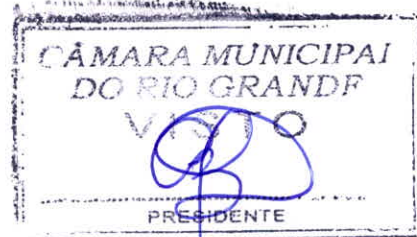
**08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

- 01 – Complexo Administrativo
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0235 – Viver Bem, Escola - Apoio Administrativo
- 1282 – Recuperação de Prédios Históricos - SMED
- 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações

**Art. 2º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando possibilitar a conclusão da obra do prédio Barão de São José do Norte, no valor de **R\$ 594.810,03 (Quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais com três centavos)**, conforme discriminação a seguir:

**08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

- 01 – Complexo Administrativo

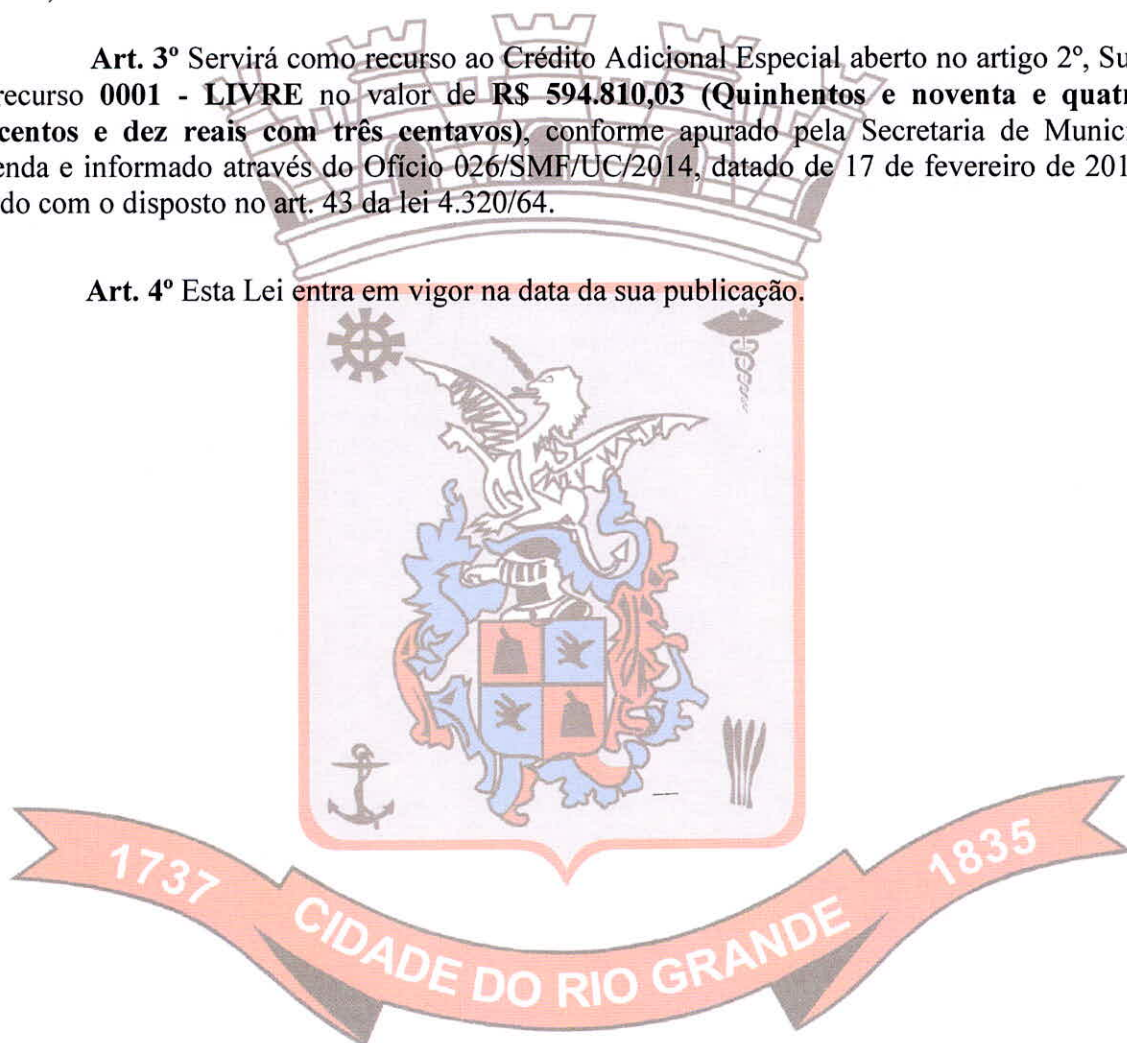


Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

04 – Administração  
122 – Administração Geral  
0235 – Viver Bem, Escola - Apoio Administrativo  
1282 – Recuperação de Prédios Históricos - SMED  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001) (2254).....R\$  
594.810,03

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit do recurso 0001 - **LIVRE** no valor de **R\$ 594.810,03 (Quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais com três centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 026/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.632 DE 20 DE JUNHO DE 2014.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 594.810,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017, no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

**08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0235 – Viver Bem, Escola - Apoio Administrativo

1282 – Recuperação de Prédios Históricos - SMED

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando possibilitar a conclusão da obra do prédio Barão de São José do Norte,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

no valor de **R\$ 594.810,03 (Quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais com três centavos)**, conforme discriminação a seguir:

**08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0235 – Viver Bem, Escola - Apoio Administrativo

1282 – Recuperação de Prédios Históricos - SMED

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001) (2254).....R\$ 594.810,03

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit do recurso **0001 - LIVRE** no valor de **R\$ 594.810,03 (Quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais com três centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 026/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 20 de junho de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA			
18	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA			
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
21	THIAGO PIRES GONÇALVES			
	RESULTADO:	16		